



ATA N.º 19/2013

Data da reunião ordinária: 16/09/2013

Início da reunião: 10:45 horas

Fim da reunião: 11:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

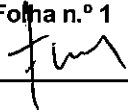
Adelino Augusto dos Santos Bernardo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

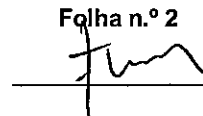
Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



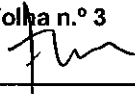
ATA N.º 19
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 16 de setembro de 2013.

No dia dezasseis de setembro de dois mil e treze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _
Pelo Presidente da Câmara, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, cujo teor se transcreve infra, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia doze de setembro do ano em curso, a qual, por se tratar de reunião ordinária aberta ao público, foi devidamente publicitada por edital, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1 e 2, respetivamente. _____

- 1 – Ação Social Escolar / Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da Patrícia Raquel Pires Castro, com necessidades educativas especiais, destinado a compartilhar os encargos com o transporte especial. _____**
- 2 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Meixedo para realização de alguns trabalhos na rua da Fecha em Meixedo. _____**
- 3 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Montalegre para arruamentos da freguesia. _____**
- 4 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Montalegre para arranjos nos açudes do rio Cávado. _____**
- 5 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Pitões das Júnias para apoio a algumas obras na área da freguesia. _____**
- 6 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Ferral para apoio a algumas obras na área da freguesia. _____**
- 7 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Padornelos para apoio a algumas obras na área da freguesia. _____**
- 8 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Chã para apoio a obras na área da freguesia. _____**
- 9 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Negrões para apoio a obras na área da freguesia. _____**



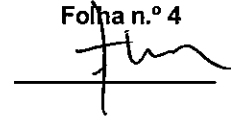
- 10 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Viade de Baixo para pavimentação de ruas das aldeias de Friães, Viade de Baixo e Parafita. _____
- 11 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Pondras para pagamento do IVA relativo ao subsídio, aprovado na reunião do executivo municipal no dia 2 de setembro de 2013. _____
- 12 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Contim para pagamento do IVA relativo ao subsídio aprovado na reunião do executivo municipal, realizada no dia 2 de setembro de 2013. _____
- 13 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Chã para pagamento do IVA relativo ao subsídio aprovado na reunião do executivo municipal, realizada no dia 2 de setembro de 2013. _____
- 14 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor freguesia de Paradela do Rio para pagamento do IVA relativo ao subsídio aprovado na reunião do executivo municipal, realizada no dia 2 de setembro de 2013. _____
- 15 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Viade de Baixo para pagamento do IVA relativo ao subsídio aprovado na reunião do executivo municipal, realizada no dia 2 de setembro de 2013 para arruamentos em tapete no Antigo de Viade. _____
- 16 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Viade de Baixo para pagamento do IVA relativo ao subsídio, destinado a arruamentos em tapete no Antigo de Viade, aprovado na reunião do executivo municipal no dia 2 de setembro de 2013. _____
- 17 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Fiães do Rio para pagamento do IVA relativo ao subsídio aprovado na reunião do executivo municipal, realizada no dia 2 de Setembro de 2013. _____
- 18 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Reigoso, para pagamento do IVA relativo ao subsídio, destinado a arruamentos em tapete, na freguesia, aprovado na reunião do executivo municipal, realizada no dia 2 de setembro de 2013. _____
- 19 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Reigoso para pagamento do IVA relativo ao subsídio, destinado à “calceta à volta da Capela”, aprovado na reunião do executivo municipal, realizada no dia 2 de setembro de 2013.
- 20 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da freguesia de Outeiro, para pagamento do IVA relativo ao subsídio, aprovado na reunião do executivo municipal no dia 2 de setembro de 2013. _____
- 21 – Proposta de modificação da deliberação de concessão de apoio financeiro a favor da Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, aprovada na reunião do executivo municipal, realizada em 21 de janeiro de 2013. _____
- 22 – Proposta de revogação da deliberação de concessão de apoio financeiro a favor da freguesia de Meixide, no valor de € 11.003,60, aprovada na reunião do executivo municipal, realizada em 2 de setembro de 2013. _____
- 23 – Proposta de alteração da deliberação de concessão de apoio financeiro a favor da freguesia de Vilar de Perdizes, aprovada na reunião do executivo municipal, realizada em 2 de Setembro de 2013. _____



- 24 – Proposta de atribuição de apoio financeiro a favor da Associação Borda D'Água para instalação de equipamento fotovoltaico, painéis solares e substituição de lâmpadas. _____
- 25 – Autorização prévia de aquisição de serviços para fornecimento de refeições para evento da “sexta-feira 13” a realizar no mês de setembro de 2013. _____
- 26 – Autorização prévia para a aquisição de serviços de vigilância em autocarro, ano letivo de 2013/2014. _____
- 27 – Autorização prévia para a aquisição de serviços de elaboração do projecto relativo à intervenção intermunicipal denominada por “Anel Verde entre os concelho de Boticas, Montalegre e Ribeira de Pena”. _____
- 28 – Proposta de autorização prévia para aprovação de serviços de publicidade, pelo prazo de 3 anos. _____
- 29 – Proposta de autorização prévia para aprovação de serviços de recolha e registo áudio das tradições e memórias das freguesias do concelho. _____
- 30 – Aquisição de serviços de aluguer de transmissor do Monte do Facho. _____
- 31 – Empreitada “Ecomuseu de Barroso – Polo Museológico da Borralha – Grupo D – Beneficiação, Musealização e Arranjos Exteriores (Proc.12/2008) – Aprovação da minuta do contrato escrito. _____
- 32 – Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objeto o prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Montalegre, deste concelho, sob o artigo 330, apresentado pela Sra. Maria Gumersinda Rodrigues Alves Batista, residente na Rua da Noruega, 955, 5470 Montalegre/Proc.º 86/2013. _____
- 33 – Pedido de emissão de parecer favorável, nos termos e para efeitos do artigo 54º, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, relativo ao negócio jurídico que tem por objeto o prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Montalegre, deste concelho, sob os artigos n.º 6231, 5528, 6705, 6137 e 6376 apresentados pelo Sr. José Pinto Martins, residente na Rua da Calçada, nº 2, 5470 Gralhós/Proc.º 90/2013. _____
- 34 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2013 / 10ª Alteração ao Orçamento da Despesa /10ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais / 10ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. _____
- 35 – Relação dos pagamentos efectuados (para conhecimento do executivo municipal).
- 36 – Resumo diário da tesouraria n.º 179/ 2013 (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 37 – Indemnização a Domingos António Gonçalves para construção de muro de suporte do caminho dos alambiques, em Fafião. _____

|
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZOITO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, em virtude de terem estado ausentes dessa reunião, aprovar a referida ata. _

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA PATRÍCIA RAQUEL PIRES CASTRO, COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, DESTINADO A COMPARTICIPAR OS ENCARGOS COM O TRANSPORTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Irene Esteves, datada de dez de setembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“À reunião de Câmara de 16 de Setembro de 2013. _____

Assunto: **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Transporte especial para aluna com Necessidades Educativas.** _____

INFORMAÇÃO: _____

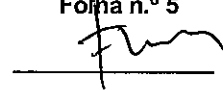
Patrícia Raquel Pires Castro, nascida a 15.03.2004, residente na localidade e freguesia de Outeiro, é uma criança que sofre de uma doença neurológica crónica, Síndrome de Hemiplagias Alternantes que é responsável por um atraso global (motor, linguagem, cognitivo...). As dificuldades motoras agravam-se nos períodos em que tem as crises de paresias, chegando a perder a marcha e muitas vezes a capacidade em se alimentar. _____

Esta criança frequenta a SAP- Sala de Apoio Permanente, para crianças com Necessidades Educativas Especiais, no Centro Escolar de Montalegre, desde o ano transato. _____

Embora tenha tido uma boa integração na escola, o período em que aí permanece é muito longo para o tipo de doença de que padece e, segundo informações da professora, as crises surgem, durante o período da tarde em que a criança já está muito cansada, pelo que esta criança deveria frequentar a Sala de Apoio Permanente, apenas na parte da manhã. _____

A Patrícia Raquel é transportada no autocarro de transporte escolar, na parte da manhã. Para regressar a casa, no período da tarde (após a refeição do almoço) necessita de um transporte específico. _____

A aluna não frequenta diariamente a escola porque, após uma crise de paresia fica, normalmente 4 a 5 dias em descanso. _____



I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro); _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; ____

Considerando que se mantém válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012; _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013; _____

Considerando que a competência na execução e controlo da rede escolar é do município;

Considerando que o n.º 3 do artº 25º do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março, determina que, no âmbito da Acção social escolar “É assegurado o transporte escolar dentro da área de residência aos alunos com dificuldades de locomoção ou que necessitem de se deslocar para frequência de modalidades de educação especial”; _____

Considerando que se torna necessário executar o transporte, após o almoço, de uma aluna que sofre de Síndrome de Hemiplagias Alternantes e frequenta a SAP - Sala de apoio permanente, do Centro Escolar de Montalegre; _____

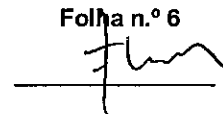
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de recursos humanos habilitados para a execução dos serviços em causa; _____

Considerando que não existe pessoal deste município em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

Considerando que após auscultação do mercado, o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 20,00 (cinquenta euros), por dia letivo, acrescido do valor do IVA à taxa legal de 23%. _____



Proponho à Ex.ma Câmara: _____

Que aprove a adjudicação de uma viagem diária entre Montalegre e Outeiro, a executar pelo táxi- João Alves Ferreira, pelo preço de 20,00 € (vinte euros) por dia, para transporte da aluna Patrícia Raquel Pires Castro, _____

O custo com este serviço será previsivelmente de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), considerando o período de 180 dias letivos. _____

Para o corrente ano económico a despesa será a correspondente a 69 dias letivos, ou seja, 1.380,00 € (mil trezentos e oitenta euros). _____

Montalegre, 10 de Setembro de 2013. _____

A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Irene Esteves". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com fundamento na aludida informação técnica, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, aprovar, com seis votos a favor e um voto contra, o seguinte: _____

a) - A concessão de apoio, traduzido na disponibilização de transporte diário de regresso a casa, em táxi, durante todo o período escolar de 2013-2014, à aluna com necessidades educativas especiais, Patrícia Raquel Pires Castro, de oito anos de idade, que frequenta o Centro Escolar de Montalegre; _____

a) Ao abrigo do disposto nos números 4 e 8, ambos do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços de transporte em táxi, a executar pelo Sr. João Alves Ferreira, entre o Centro Escolar de Montalegre e à aldeia de Outeiro, em todo o período escolar de 2013-2014, correspondente a 180 dias letivos, pelo preço diário de € 20,00 e global de € 3.600,00, que inclui o IVA à taxa legal de 6%, cujo encargo, para o ano económico em curso, é de € 1.380,00 (mil trezentos e oitenta euros), IVA incluído; _____

b) No exercício da competência delegada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2012, autorizar a assunção de compromisso plurianual, anos de 2013 e 2014, resultante da aquisição dos serviços identificados nas alíneas anteriores, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso); _____

c) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior e prévia confirmação da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os pais da aluna do teor da presente deliberação, bem como acompanhar a boa execução da mesma. _____

O Senhor Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Vereador eleito pelo Partido Socialista, fundamentou o sentido de voto contra, nos termos da declaração oral que, de seguida, se transcreve: _____

“Em coerência com a posição por mim assumida, sobre esta matéria, na reunião deste órgão realizada no dia três de dezembro de dois mil e doze, entendo que o transporte deveria ser assegurado pelos Bombeiros Voluntários de Montalegre, porquanto dispõem de uma viatura específica para este tipo de situações.”. _____

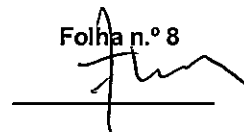
IV ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE MEIXEDO PARA REALIZAÇÃO DE ALGUNS TRABALHOS NA RUA DA FECHA EM MEIXEDO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 6.000,00, destinado à execução de obras na rua da Fecha, na aldeia de Meixedo, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Meixedo, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006972, no dia nove de setembro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º COM13-03738, datado de 10.09.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5*. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 6.000,00 (seis mil euros), a favor da freguesia de Meixedo, deste concelho, destinado a participar à execução da obra pública prevista para a rua da Fecha, na aldeia de Meixedo; _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra; _____

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

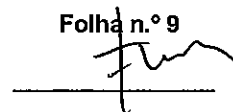
3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE MONTALEGRE PARA ARRUAMENTOS DA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 112.777,65, destinado à execução de arruamentos na freguesia, formulado pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007071, no dia onze de setembro do ano em curso, acompanhado por mapa de trabalhos e respetivo orçamento elaborado por empreiteiro de obra pública – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 6 e 7, respetivamente* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À CM.". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º COM13-03748, datado de 13.09.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: _____



- a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 112.777,65 (cento e doze mil, setecentos e setenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), a favor da freguesia de Montalegre, deste concelho, destinado a participar à execução da obra pública denominada por “arruamentos de Montalegre”; _____
- b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____
- c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra; _____
- d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE MONTELEGRE PARA ARRANJOS NOS AÇUDES DO RIO CÁVADO. _____

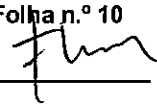
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 31.995,57, destinado à execução de obras na freguesia, “Açudes no Rio Cávado”, formulado pela secretária da Junta de Freguesia de Montalegre, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007073, no dia onze de setembro do ano em curso, acompanhado por mapa de trabalhos e respetivo orçamento elaborado por empreiteiro – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10, respetivamente* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º COM13-03749, datado de 13.09.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 11.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: _____

- a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 31.995,57 (trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), a favor da freguesia de



Montalegre, deste concelho, destinado a comparticipar à execução da obra pública denominada por "Açudes – Rio Cávado"; _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, de acordo com determinação superior, e no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado. _____

c) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra; _____

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS PARA APOIO A ALGUMAS OBRAS NA ÁREA DA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à execução de obras na freguesia, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Pitões das Júnias, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007079, no dia onze de setembro do ano em curso, acompanhado por mapa de trabalhos e respetivo orçamento elaborado por empreiteiro – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 12 e 13, respetivamente* –. _____

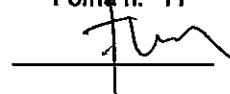
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À CM.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 80.656,46 (oitenta mil seiscientos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos), a favor da freguesia de Pitões das Júnias, deste concelho, destinado a comparticipar à execução de obras na freguesia, denominadas por "Acesso a Espanha" e "Entrada da Aldeia; _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro



ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

d) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra; _____

e) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE FERRAL PARA APOIO A ALGUMAS OBRAS NA ÁREA DA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à execução de obras na freguesia, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007078, no dia onze de setembro do ano em curso, acompanhado por mapa de trabalhos e respetivo orçamento elaborado por empreiteiro – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 14 e 15, respetivamente* –. _____

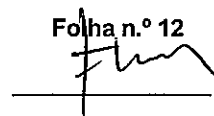
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 15.582,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois cêntimos), a favor da freguesia de Ferral, deste concelho, destinado a participar à execução de obras na freguesia, traduzidas na retificação do caminho no lugar da Quélheira, acesso a Campos, aldeia de Vila Nova; _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

d) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra; _____



e) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE PADORNELOS PARA APOIO A ALGUMAS OBRAS NA ÁREA DA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à execução de obras na freguesia, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Padornelos, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007077, no dia onze de setembro do ano em curso, acompanhado por mapa de trabalhos e respetivo orçamento elaborado por empreiteiro – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 16 e 17, respetivamente* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 9.518,80 (nove mil quinhentos e dezoito euros e oitenta cêntimos), a favor da freguesia de Padornelos, deste concelho, destinado a participar à execução de obras na freguesia, identificadas no orçamento junto com o aludido pedido; _____

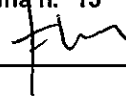
b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

d) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra; _____

e) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE CHÃ PARA APOIO A OBRAS NA ÁREA DA FREGUESIA. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à execução de obras na freguesia, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia da Chã, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007076, no dia onze de setembro do ano em curso, acompanhado por mapa de trabalhos e respetivo orçamento elaborado por empreiteiro – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 18 e 19, respetivamente* –.

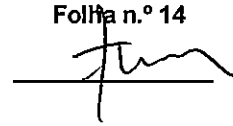
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM.”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte:

- a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 46.984,66 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), a favor da freguesia da Chã, deste concelho, destinado a comparticipar à execução de arruamentos na freguesia, cujos trabalhos se encontram identificados no orçamento junto com o aludido pedido;
- b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto;
- d) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra;
- e) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação.

9 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE NEGRÕES PARA APOIO A OBRAS NA ÁREA DA FREGUESIA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à execução de obras na freguesia, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Negrões, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência



CMM007079, no dia onze de setembro do ano em curso, acompanhado por mapa de trabalhos e respetivo orçamento elaborado por empreiteiro – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 20 e 21, respetivamente* –. _____

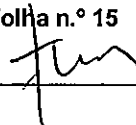
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: _____

- a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 95.733,90 (noventa e cinco mil setecentos e trinta e três euros e noventa cêntimos), a favor da freguesia de Negrões, deste concelho, destinado a participar à execução da obra denominada por “pavimentação do acesso do CM 1016 (proximidades de Vilarinho de Negrões) aos limites do concelho de Boticas, cujos trabalhos se encontram identificados no orçamento junto com o aludido pedido; _
- b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____
- c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____
- d) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra; _____
- e) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

10 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE VIADE DE BAIXO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DAS ALDEIAS DE FRIÃES, VIADE DE BAIXO E PARAFITA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 46.496,88 destinado à execução de obras de pavimentação de arruamentos nas aldeias de Friães, Viade de Baixo e Parafita, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia da Chã, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007082, no dia doze de setembro do ano em curso, acompanhado por mapa de trabalhos e respetivo orçamento elaborado por empreiteiro – *documentos cujo teor se dá por reproduzido e*



que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 22, 23 e 24, respetivamente – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de janeiro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 18.000,00 (dezoito mil euros), a favor da freguesia de Viade de Baixo, deste concelho, destinado a comparticipar as obras de pavimentação de arruamentos nas aldeias de Friães, Viade de Baixo e Parafita, ficando a definição da ordem de prioridade de execução das mesmas na esfera de competência da respetiva junta de freguesia; _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

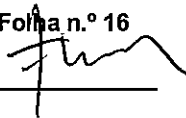
d) Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra; _____

e) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

11 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE PONDRAS PARA PAGAMENTO DO IVA RELATIVO AO SUBSÍDIO, APROVADO NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Pondras, deste concelho, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007105, no dia doze de setembro de 2013 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativo a esta ata, sob a forma de doc. n.º 25* – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “à reunião do executivo municipal”. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 208,15 (duzentos e oito euros e quinze cêntimos), a favor da freguesia de Pondras, deste concelho, destinado a compartilhar, na íntegra, o valor do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) relativo à execução da obra de pavimentação, em betuminoso, de arruamento na aldeia de S. Fins, cujo respetivo subsídio foi aprovado na reunião deste órgão, realizada no dia dois de setembro do ano em curso. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

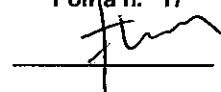
Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

12 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE CONTIM PARA PAGAMENTO DO IVA RELATIVO AO SUBSÍDIO APROVADO NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Contim, deste concelho, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007113, no dia 12.09.2013 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e vai ficar apenso ao maço de documentos relativo a esta ata, sob a forma de doc. n.º 26* –. _
Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “à reunião do executivo municipal”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.246,68 (dois mil duzentos e quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), a favor da freguesia de Contim, deste concelho, destinado a compartilhar, na íntegra, o valor do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) relativo à execução da obra de pavimentação de arruamentos na aldeia de S. Pedro, cujo respetivo subsídio foi aprovado na reunião deste órgão, realizada no dia dois de setembro do ano em curso. _____



Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

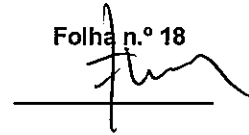
13 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE CHÃ PARA PAGAMENTO DO IVA RELATIVO AO SUBSÍDIO APROVADO NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia da Chã, deste concelho, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007112, no dia 12.09.2013 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativo a esta ata, sob a forma de doc. n.º 27* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “à reunião do executivo municipal”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 4.139,47 (quatro mil cento e trinta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), a favor da freguesia da Chã, deste concelho, destinado a participar, na íntegra, o valor do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) relativo à execução da obra de pavimentação, em betuminoso, do “Acesso a Torgueda”, cujo respetivo subsídio foi aprovado na reunião deste órgão, realizada no dia dois de setembro do ano em curso. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro



ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

14 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR FREGUESIA DE PARADELA DO RIO PARA PAGAMENTO DO IVA RELATIVO AO SUBSÍDIO APROVADO NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2013. _____

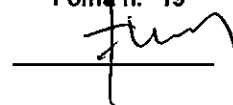
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Paradela do Rio, deste concelho, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007111, no dia doze de setembro de 2013 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativo a esta ata, sob a forma de doc. n.º 28*—. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “à reunião do executivo municipal”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.177,76 (dois mil cento e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), a favor da freguesia de Paradela do Rio, deste concelho, destinado a participar, na íntegra, o valor do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) relativo à execução de arruamentos, em betuminoso, na freguesia, denominados por “acesso à Ponteira e beneficiação do acesso ao cemitério de Pardela do Rio”, cujo respetivo subsídio foi aprovado na reunião deste órgão, realizada no dia dois de setembro do ano em curso. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra. _____



Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

15 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE VIADE DE BAIXO PARA PAGAMENTO DO IVA RELATIVO AO SUBSÍDIO APROVADO NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2013 PARA ARRUAMENTOS EM TAPETE NO ANTIGO DE VIADE. ____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Viade de Baixo, deste concelho, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007110, no dia doze de setembro de 2013 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativo a esta ata, sob a forma de doc. n.º 29* – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “à reunião do executivo municipal”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 479,00 (quatrocentos e setenta e nove euros), a favor da freguesia de Viade de Baixo, deste concelho, destinado a participar, na íntegra, o valor do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) relativo à execução de arruamentos, em betuminoso, na freguesia (aldeia de Antigo de Viade), cujo respetivo subsídio foi aprovado na reunião deste órgão, realizada no dia dois de setembro do ano em curso. _____

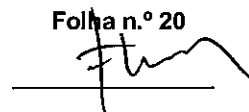
Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

16 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE VIADE DE BAIXO PARA PAGAMENTO DO IVA RELATIVO AO SUBSÍDIO, DESTINADO A ARRUAMENTOS EM TAPETE NO ANTIGO DE VIADE, APROVADO NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de



Viade de Baixo, deste concelho, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007109, no dia doze de setembro de 2013 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativo a esta ata, sob a forma de doc. n.º 30* – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “à reunião do executivo municipal”. _____

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que este pedido de apoio financeiro, relativo ao encargo IVA, dizia respeito aos arruamentos a executar na aldeia de Pisões e não à pavimentação de arruamentos no lugar de Antigo de Viade, como por lapso foi referido na ordem de trabalhos, pelo que propunha que a deliberação tivesse isso em consideração. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 373,59 (trezentos e setenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos), a favor da freguesia de Viade de Baixo, deste concelho, destinado a participar, na íntegra, o valor do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) relativo à execução de arruamentos, em betuminoso, na freguesia (aldeia de Pisões), cujo respetivo subsídio foi aprovado na reunião deste órgão, realizada no dia dois de setembro do ano em curso. _____

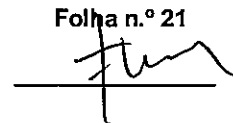
Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

17 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE FIÃES DO RIO PARA PAGAMENTO DO IVA RELATIVO AO SUBSÍDIO APROVADO NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Fiães do Rio, deste concelho, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007108, no dia doze de setembro de 2013 – *documento*



cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativo a esta ata, sob a forma de doc. n.º 31 – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "à reunião do executivo municipal". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 828,21 (oitocentos e vinte e oito euros e vinte e um cêntimos), a favor da freguesia de Fiães do Rio, deste concelho, destinado a comparticipar, na íntegra, o valor do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) relativo às obras de pavimentação de arruamentos na freguesia, cujo respetivo subsídio foi aprovado na reunião deste órgão, realizada no dia dois de setembro do ano em curso. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra. _____

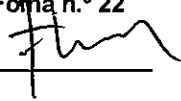
Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

18 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE REIGOSO, PARA PAGAMENTO DO IVA RELATIVO AO SUBSÍDIO, DESTINADO A ARRUAMENTOS EM TAPETE, NA FREGUESIA, APROVADO NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Reigoso, deste concelho, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007104, no dia doze de setembro de 2013 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativo a esta ata, sob a forma de doc. n.º 32* – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "à reunião do executivo municipal". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 150,39 (cento e cinquenta euros e trinta e nove cêntimos), a favor da



freguesia de Reigoso, deste concelho, destinado a participar, na íntegra, o valor do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) relativo às obras de pavimentação de arruamentos na freguesia, cujo respetivo subsídio foi aprovado na reunião deste órgão, realizada no dia dois de setembro do ano em curso. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

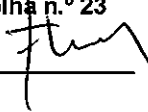
19 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE REIGOSO PARA PAGAMENTO DO IVA RELATIVO AO SUBSÍDIO, DESTINADO À “CALCETA À VOLTA DA CAPELA”, APROVADO NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Reigoso, deste concelho, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007107, no dia doze de setembro de 2013 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativo a esta ata, sob a forma de doc. n.º 33* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “à reunião do executivo municipal”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.026,70 (mil e vinte e seis euros e setenta cêntimos), a favor da freguesia de Reigoso, deste concelho, destinado a participar, na íntegra, o valor do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) relativo à obra de pavimentação de arruamento na aldeia de Ladrugães (calceta em volta da Capela), cujo respetivo subsídio foi aprovado na reunião deste órgão, realizada no dia dois de setembro do ano em curso. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da



Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

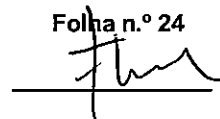
20 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE OUTEIRO, PARA PAGAMENTO DO IVA RELATIVO AO SUBSÍDIO, APROVADO NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Outeiro, deste concelho, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM007106, no dia doze de setembro de 2013 – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativo a esta ata, sob a forma de doc. n.º 34* –. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “à reunião do executivo municipal”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 3.747,78 (três mil setecentos e quarenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), a favor da freguesia de Outeiro, deste concelho, destinado a participar, na íntegra, o valor do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) relativo à execução de arruamentos (rua das fossas e reforço do acesso a Parada), em betuminoso, na respetiva freguesia, cujo respetivo subsídio foi aprovado na reunião deste órgão, realizada no dia dois de setembro do ano em curso. _____

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Ao Gabinete de Gestão Financeira para proceder ao cabimento e compromisso da despesa/encargo ora autorizado, bem como para proceder ao pagamento do apoio financeiro



ora aprovado, de acordo com determinação superior, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução da aludida obra. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

21 – PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ, APROVADA NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de 11 de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO. _____
PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Proposta de modificação da deliberação de concessão de apoio financeiro a favor da Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, aprovada na reunião do executivo municipal, realizada em 21.01.2013. _____

Por deliberação do executivo municipal realizada no dia 21.01.2013 foi aprovada, por unanimidade, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 119.548,62, a favor da Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, com o NIPC 505 406 403, com sede em Montalegre, destinado à realização da XXII Feira do Fumeiro de Montalegre. _____

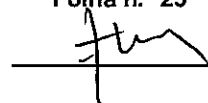
As responsabilidades financeiras assumidas pelo município de Montalegre, em consequência da aludida deliberação, foram objeto de cabimento orçamental (CAB13-00333) e de compromisso nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (COM13-00310).

Ao abrigo dessa deliberação foi transferido para a aludida associação o valor de € 91.274,32 e, dado que todos os custos relacionados com a realização da referida feira do fumeiro se encontram liquidados e pagos, não se justifica proceder ao pagamento do montante remanescente, € 28.274,30. _____

Assim, deverá ser tomada deliberação que reduza o valor do subsídio aprovado na reunião do executivo municipal, realizada no dia 21.01.2013, para o valor de € 91.274,32. _____

Em coerência com o exposto, proponho à Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte:

a) Que delibere modificar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 21.01.2013, no sentido de reduzir o apoio financeiro concedido à Associação de Produtores de Fumeiro da



Terra Fria Barrosã, com o NIPC 505 406 403, com sede em Montalegre, destinado à XXII Feira do Fumeiro de Montalegre, para o montante de € 91.274,32. _____

b) Que, caso esta proposta venha a ser aprovada, seja alterado, por estorno, o cabimento e compromisso já efetuados, para o valor € 91.274,32. _____

c) Que se dê conhecimento da deliberação que venha a ser tomada à direção da referida associação. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 11 de setembro de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 35. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da deliberação ora tomada à Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã. _____

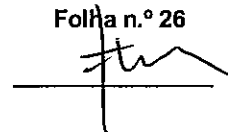
22 – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE MEIXIDE, NO VALOR DE € 11.003,60, APROVADA NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de 11 de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO. _____
PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Proposta de revogação da deliberação de concessão de apoio financeiro à freguesia de Meixide, no valor de € 11.003,60, aprovada na reunião do executivo municipal, realizada em 02.09.2013. _____

Por deliberação do executivo municipal realizada no dia 02.09.2013 foi aprovada, por unanimidade, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 11.003,60, a favor da freguesia de Meixide, destinado a compartilhar a execução da pavimentação de arruamento na aldeia de Meixide. _____



Constatou-se, entretanto, que essa obra pública está a ser objeto de procedimento prévio à contratação de empreitada, tendo em vista a sua execução nos próximos dias, razão pela qual a aludida deliberação deverá ser revogada. _____

Em coerência com o exposto, proponho à Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte:

a) Que delibere revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia dois de setembro de 2013, consubstanciada na concessão de apoio financeiro, no valor de € 11.003,60, a favor da freguesia de Meixide. _____

b) Que, caso esta proposta venha a ser aprovada, seja anulado o cabimento e compromisso já efetuados. _____

c) Que se dê conhecimento da deliberação que venha a ser tomada ao Presidente da Junta de Freguesia de Meixide. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 11 de setembro de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 36. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

23 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA FREGUESIA DE VILAR DE PERDIZES, APROVADA NA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 2013. _____

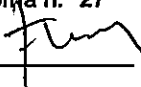
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de 11 de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO. _____

PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Proposta de alteração da deliberação de concessão de apoio financeiro à freguesia de Vilar de Perdizes, aprovada na reunião do executivo municipal, realizada em 02.09.2013. ____

Por deliberação do executivo municipal realizada no dia 02.09.2013 foi aprovada, por unanimidade, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 299.004,52, a favor da freguesia



de Vilar de Perdizes, destinado a compartilhar a execução de vários arruamentos, em betuminoso, nessa freguesia. _____

O pedido de apoio financeiro foi instruído com diversos orçamentos, os quais identificavam o local das obras, a natureza, quantidade e custo dos trabalhos a realizar. _____

Constatou-se, entretanto, que algumas das obras a compartilhar estão incluídas no PPI e que, por isso, devem ser executadas por intermédio de empreitada de obra pública, as quais já se encontram em procedimento nos respetivos serviços municipais. _____

Torna-se, assim, necessário modificar a aludida deliberação, no sentido de reduzir o valor do apoio financeiro a concedido à referida autarquia local, e, naturalmente, as obras objeto de tal subsídio. _____

Em coerência com o exposto, proponho à Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte:

a) Que delibere modificar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia dois de setembro de 2013, no sentido de que o valor do apoio financeiro a transferir para a freguesia de Vilar de Perdizes seja reduzido para o montante de € 45.288,45, e fique adstrito à comparticipação da pavimentação, em betuminoso, do arruamento junto à antiga telescola e da rua do Campo da Bola. _____

b) Que, caso esta proposta venha a ser aprovada, seja alterado, por estorno, o cabimento e compromisso já efetuados, para o valor € 45.288,45. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 11 de setembro de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 37. _____

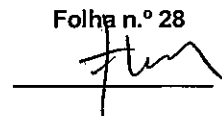
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

24 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO BORDA D'ÁGUA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO FOTOVOLTAICO, PAINÉIS SOLARES E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 42.000,00, formulado pela Associação Borda D'Água, pessoa coletiva de escopo social, com o NIPC 503 455 857, com sede na rua Carvalhal, n.º 15, em Salto, 5470-430 Salto, destinado à comparticipação dos custos com a execução de candidatura aprovada âmbito do FEDER/NORTE, no valor de € 140.000,00, e que



visa a aquisição e instalação de equipamento fotovoltaico, painéis solares e substituição de lâmpadas, do Lar de Salto – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 38.* _____

Sobre esse documento foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, com data de 05.09.2013, cujo com o teor que se transcreve: "À CM". _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, dado que integra os órgãos sociais da Associação Borda D'Água, invocou impedimento, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião, não participando, assim, na apreciação, discussão e votação deste assunto. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprovar o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 42.000,00 (quarenta e dois mil euros), a favor da Associação Borda D'Água, pessoa coletiva de direito privado, com sede em Salto, destinado à comparticipação dos custos com aquisição e instalação de equipamento fotovoltaico, painéis solares e substituição de lâmpadas, para o Lar de Salto, cuja candidatura foi aprovada no âmbito do FEDER/NORTE; _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

c) O pagamento do apoio financeiro ora aprovado será pago após a instalação do aludido equipamento e da caldeira de biomassa subsidiada através de deliberação tomada por este órgão na reunião realizada no dia 19.11.2012; _____

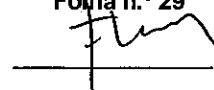
d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, verificado a condição enunciada na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com determinação superior, Cultural e Desportiva, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto; _____

e) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente de Junta do teor da presente deliberação. _____

Concluída a votação tomada sobre este assunto deu entrada na onde decorria a reunião o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA



1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

32 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE MONTALEGRE, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO 330, APRESENTADO PELA SRA. MARIA GUMERSINDA RODRIGUES ALVES BATISTA, RESIDENTE NA RUA DA NORUEGA, 955, 5470 MONTALEGRE / PROC.º 86/2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, no dia seis de setembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Processo n.º: 86/13 / Data de Abertura: 2013/08/22 / Requerimento n.º: 582/13 / Data de Entrada: 2013/08/22 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Maria Gumersinda Rodrigues Alves Batista. _____

Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. _____

Local: Rigueiros, Montalegre. _____

_____ Informação _____

Pedido _____

A interessada, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em um prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Montalegre com o artigo número 330, com a descrição e nas proporções indicadas na petição.

Enquadramento legal _____

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

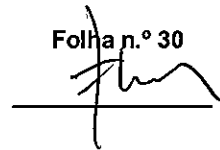
Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____



- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

DUASU, 2013/09/06. _____

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 39. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MILE TRÊS: "À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Secção de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar a interessada do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

33 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJETO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE MONTALEGRE, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS N.º 6231, 5528, 6705, 6137 E 6376 APRESENTADOS PELO SR. JOSÉ PINTO MARTINS, RESIDENTE NA RUA DA CALÇADA, Nº 2, 5470 GRALHÓS / PROC.º 90/2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, no dia onze de setembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Processo n.º: 90/13 / Data de Abertura: 2013/09/03 / Requerimento n.º: 606/13 / Data de Entrada: 2013/09/03 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: José Pinto Martins. _____

Assunto: Certidões e Fotocópias Autenticadas. _____

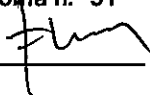
Local: Cervos. _____

_____ Informação _____

Pedido _____

O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em seis prédios rústicos inscritos na matriz predial da freguesia de Cervos com os artigos números 6231, 5528, 6705, 6609, 6137 e 6376, com a descrição e nas proporções indicadas na petição. _____

Enquadramento legal _____



A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. _____

Apreciação _____

Analisada a pretensão conclui-se que: _____

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta _____

No contexto anteriormente propõe-se que: _____

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

DUASU, 2013/09/11. _____

O Técnico, assinatura legível, Jaime Lage Valdegas". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 40. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA ONZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS: "À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

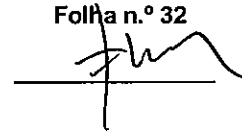
À Secção de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

31 – EMPREITADA "ECOMUSEU DE BARROSO – POLO MUSEOLÓGICO DA BORRALHA – GRUPO D – BENEFICIAÇÃO, MUSEALIZAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES (PROC.12/2008) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de onze de setembro do ano em curso, a qual tinha em anexo minuta de contrato escrito relativa à



empreitada denominada por “Ecomuseu de Barroso – Polo Museológico da Borralha – Grupo D – Beneficiação, Musealização e Arranjos Exteriores”, adjudicada à empresa GAFESTRUTURAS, Engenharia, Lda., com o NIPC 509 030 572, pelo valor de € 341.515,40 – documentos cujo teor se dá por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 41 e 42, respetivamente.– _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE A ALUDIDA INFORMAÇÃO TÉCNICA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES, NO DIA ONZE DE SETEMBRO DE 2013: _____

“Remeta-se o assunto à Câmara, para aprovação.” _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e o Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, invocaram estarem impedidos de participar na discussão e votação deste assunto, o primeiro por ser familiar dos sócios da empresa interessada na decisão, e o segundo por manter contencioso judicial com essa mesma empresa. _____

Por esse motivo, ambos os eleitos locais abandonaram a sala onde decorria a reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, aprovar a aludida minuta de contrato de empreitada. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos operacionalização da presente deliberação. _____

Ao oficial público para efeitos de formalização do referido contrato de empreitada. _____

Depois de tomada esta deliberação entram na sala onde decorria a reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e o Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz. _____

VII

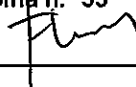
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

25 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO DA “SEXTA-FEIRA 13” A REALIZAR NO MÊS DE SETEMBRO DE 2013. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de onze de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Proposta de concessão de parecer favorável à aquisição de serviços para o fornecimento de refeições para o evento da “Sexta-feira 13” a realizar no mês de setembro de 2013. _____



I – DA MOTIVAÇÃO. _____

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. ____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013. _____

Considerando que o Município de Montalegre vai organizar, à semelhança do que aconteceu em datas anteriores, mais um evento da “Sexta-feira 13”, como forma de promoção e dinamização do concelho de Montalegre, numa manifestação cultural singular que atrai ao concelho milhares de visitantes. _____

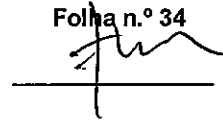
Considerando que o procedimento prévio relativo à aquisição de serviços para o fornecimento de refeições para o evento da “Sexta-feira 13” a realizar no mês de setembro de 2013 já foi iniciado, sem prévio parecer do órgão executivo municipal, torna-se necessário obter a respetiva autorização. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por ex vi do artigo 75.º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____



Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 9.600,00 (nove mil e seiscentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA. _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

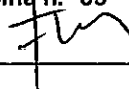
a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços para o fornecimento de refeições para o evento da “Sexta-feira 13” a realizar no mês de setembro, de acordo com as especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor global de € 9.600,00 (nove mil e seiscentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º CAB 13-03673. _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, quanto às diligências instrutórias, relativas ao cabimento para o ano de 2014. Paços do Concelho de Montalegre, 11 de setembro de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 43. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções expressas pelos vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. José Duarte Crespo Gonçalves, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____



Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

26 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM AUTOCARRO, ANO LETIVO DE 2013/2014. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de onze de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Autorização prévia relativa à Aquisição de serviços de vigilância em autocarro escolar, no ano letivo de 2013-2014. _____

I – DA MOTIVAÇÃO. _____

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica.

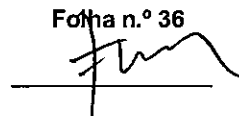
Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013. _____

Considerando que torna necessário adquirir serviços de vigilância de crianças em autocarro de transporte escolar de modo a garantir o cumprimento em termos de legislação em matéria de transporte escolar, nomeadamente o disposto no artigo 8º da Lei 13/2006 de 17 de abril. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. _____



Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 32.932,56 (trinta e dois mil novecentos e trinta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), o qual já incorpora a redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por ex vi do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (vide quadro em anexo). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

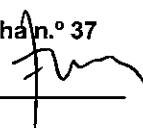
II – PROPOSTA. _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de vigilância de alunos em autocarro escolar, de acordo com as especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor global de € 16.202,82 (dezasseis mil, duzentos e dois euros e oitenta e dois cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º CAB 13-03682, sendo o remanescente cabimentado pelo orçamento de 2014. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 12 de dezembro de 2012, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e no subsequente, e, em caso de decisão favorável, seja a mesma remetida, para conhecimento, ao aludido órgão deliberativo, na sessão ordinária subsequente. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, para o Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, quanto às diligências instrutórias, relativas ao compromisso plurianual e ao cabimento para o ano de 2014. _____



Paços do Concelho de Montalegre, 11 de setembro de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.).

Anexo: Quadro sinótico relativo ao cálculo da redução remuneratória". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o quadro que tinha em anexo, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 44 e 45. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

27 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJECTO RELATIVO À INTERVENÇÃO INTERMUNICIPAL DENOMINADA POR “ANEL VERDE ENTRE OS CONCELHO DE BOTICAS, MONTALEGRE E RIBEIRA DE PENA”. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de onze de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

PROPOSTA / 2013. _____

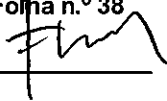
Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços de elaboração do projeto relativo à intervenção intermunicipal denominada por “Anel Verde entre os concelhos de Boticas, Montalegre e Ribeira de Pena. _____

I – DA MOTIVAÇÃO. _____

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro); _____

Considerando que, neste contexto, o número 4 do artigo 75.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica; _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia 6 de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012; _____



Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do número 5 do artigo 75.º da lei do orçamento de estado de 2013; _____

Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de serviços de elaboração do projeto relativo à intervenção intermunicipal denominada por "Anel Verde entre os concelhos de Boticas, Montalegre e Ribeira de Pena", a que alude o acordo de constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, aprovado na reunião do executivo municipal, realizada no dia 01.04.2013; _____

Considerando que os serviços a contratar compreendem as seguintes especialidades: Arquitetura e acessibilidades; Fundações e estruturas e contenção periférica; Redes de abastecimento de água, águas residuais domésticas, águas residuais pluviais; Instalações eléctricas; Instalações de telecomunicações e informática e sistema anti-intrusão; Ventilação, aquecimento e ar condicionado; Instalações, equipamentos e sistemas de transporte de pessoas e cargas; Estudo de condicionamento acústico; Verificação do comportamento térmico RCCTE / RSECE (inclui emissão de DCR, quando aplicável) – com certificação; Segurança contra incêndios; Rede de Gás (caso aplicável); Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto); Mapa de Medições e Orçamento; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade relação jurídica de emprego público; _____

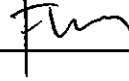
Considerando que o Município de Montalegre não dispõe no seu mapa de pessoal de técnicos legalmente credenciados para a elaboração deste projeto, nomeadamente ao nível de arquitetura e instalações elétricas, de telecomunicações e mecânicas; _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012; _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a ser celebrado será sujeito obrigatoriamente ao disposto no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; _____

Considerando que o custo estimado global com a aquisição dos aludidos serviços é de € 74.200,00, valor sem iva, e a repartição dos encargos é de 1/3 para cada município, o município de Montalegre incorrerá em responsabilidades financeiras que se concretizarão em € 24.733,33, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor de 23%, o que perfaz o valor de € 30.422,00; _____



Considerando que o prazo de execução do aludido projeto e serviços conexos é de 210 dias (seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados), o respetivo contrato produzirá encargos em dois anos económicos, 2013 e 2014; _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira; _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços cujo valor estimado é inferior a 75.000,00 €, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º ao 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – PROPOSTA. _____

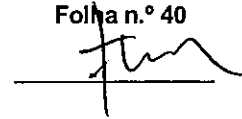
Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de elaboração do projeto relativo à intervenção intermunicipal denominado por “Anel Verde entre os concelhos de Boticas, Montalegre e Ribeira de Pena”, cujo prazo de execução é de 210 dias seguidos, pelo preço estimado de € 24.733,33 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), o que perfaz o montante de € 24.000,00, cujo encargo, para o ano em curso, no valor de € 10.000,00, se encontra cabimentado sob o n.º, sendo que o custo remanescente, € 14.000,00, será cabimentado no ano de 2014. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 12 de dezembro de 2012, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e no subsequente, e, em caso de decisão favorável, seja a mesma remetida, para conhecimento, ao aludido órgão deliberativo, na sessão ordinária subsequente. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para a Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual, e para o Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, quanto às diligências instrutórias, relativas ao compromisso plurianual e ao cabimento para o ano de 2014. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 11 de setembro de 2013. _____



O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 46. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

28 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA APROVAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PELO PRAZO DE 3 ANOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de onze de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços de publicidade, pelo prazo de 3 anos.
I – DA MOTIVAÇÃO. _____

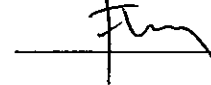
Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____

Considerando que o município de Montalegre tem necessidade de dar ampla publicidade e proceder à divulgação pela comunidade um conjunto alargado de deliberações, atos, editais,



iniciativas e atividades, seja em cumprimento de determinações legais, seja no âmbito da política de promoção concelhia. _____

Considerando que um dos meios mais adequados e eficazes para proceder a essa divulgação, ao nível da comunidade local, é a comunicação social, em particular a rádio local. _____

Considerando que, sob o ponto de vista do preço, pelas reduções que estão associadas aos contratos de publicidade mais duradouros, é aconselhável que se possa contratualizar serviços de publicidade pelo período máximo que a lei da contratação pública permite, ou seja três anos. _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos e humanos necessários à realização de tal evento sendo necessário recorrer ao mercado. _____

Considerando que o valor da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, será aferido no momento anterior ao da adjudicação. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar é novo não estando, assim, sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço, relativo ao período contratual, 3 anos, é de € 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos euros). _____

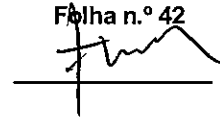
Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira. _____

Assim, como o valor estimado do contrato a celebrar será inferior a € 75.000,00, é legalmente adequado adotar o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à contratação de serviço de publicidade e de divulgação pela comunidade, designadamente de deliberações, atos, editais, iniciativas e atividades,



através de rádio local, pelo prazo de 3 anos, pelo valor estimado global de € 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%).

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 12 de dezembro de 2012, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e no subsequente, e, em caso de decisão favorável, seja a mesma remetida, para conhecimento, ao aludido órgão deliberativo, na sessão ordinária subsequente. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja remetido ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, quanto às diligências instrutórias, relativas ao compromisso plurianual e ao cabimento para os anos de 2014 e 2015. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 11 de setembro de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 47. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aproveitamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

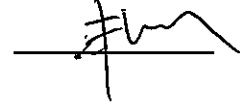
29 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA APROVAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E REGISTO ÁUDIO DAS TRADIÇÕES E MEMÓRIAS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de onze de setembro do ano em curso – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 48.* – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aproveitamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

30 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE TRANSMISSOR DO MONTE DO FACHO. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de onze de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços de aluguer do transmissor do Monte do Facho. _____

I – DA MOTIVAÇÃO. _____

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. ____

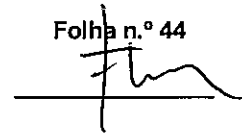
Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. _____

Considerando que se torna necessário garantir o serviço de transmissões de rádio amador do município de Montalegre através da central que se encontra nas instalações do Monte do Facho, propriedade da Infor-Barroso, Informação, Lda., bem como, nesse contexto, garantir a retransmissão das antenas que estão colocadas na torre da RM – Rádio de Montalegre, assegurando os cargos com a energia elétrica. _____

Considerando que se torna ainda necessário assegurar a utilização das instalações do Monte do Facho da RM – Rádio de Montalegre, para efeitos de torre de vigia da proteção civil, e, por causa disso, suportar os encargos com o fornecimento de energia elétrica. _____

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos e humanos necessários à realização de tal evento sendo necessário recorrer ao mercado. _____



Considerando que o valor da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, será aferido no momento anterior ao da adjudicação. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar é novo não estando, assim, sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço, relativo ao período contratual, 3 anos, é de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros). _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira. _____

Assim, como o valor estimado do contrato a celebrar será inferior a € 75.000,00, é legalmente adequado adotar o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

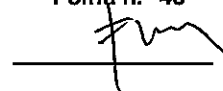
II – PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à contratação de serviços de aluguer do transmissor do Monte do Facho, bem como os encargos com o fornecimento de energia elétrica a que se alude no corpo da proposta, pelo prazo de 3 anos, pelo valor estimado global de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 12 de dezembro de 2012, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e no subsequente, e, em caso de decisão favorável, seja a mesma remetida, para conhecimento, ao aludido órgão deliberativo, na sessão ordinária subsequente. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja remetido ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração _____



Geral e Finanças, quanto às diligências instrutórias, relativas ao compromisso plurianual e ao cabimento para os anos de 2014 e 2015. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 11 de setembro de 2013. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 48. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

34 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2013 / 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 10ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / 10ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

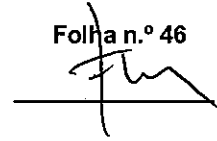
Foi presente, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datado do dia vinte e nove de agosto do ano em curso, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e nove, consubstanciando, respetivamente, a décima alteração ao orçamento da despesa, ao plano atividades municipais e ao plano plurianual de investimentos, aos documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e treze – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. nºs 50, 51, 52 e 53, respetivamente* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Remeta-se cópia da presente ao Gabinete de Gestão Financeira. _____

35 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias vinte e nove de agosto e onze de



setembro de dois mil e treze, na importância global líquida de € 1.394.279,24 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e nove euros e vinte e quatro centimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 54, no maço de documentos relativo à presente ata – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

36 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 179/2013 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 179, respeitante ao dia onze de setembro de dois mil e treze, o qual apontava para o total disponibilidades na ordem de € 2.352.002,02, sendo € 1.653,409,89, a título de operações orçamentais, e € 698.592,13, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 55 – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

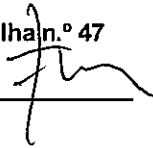
X DIVERSOS

37 – INDEMNIZAÇÃO A DOMINGOS ANTÓNIO GONÇALVES PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DO CAMINHO DOS ALAMBIQUES, EM FAFIÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, pedido de pagamento de indemnização por causa de desabamento de muro de suporte do caminho dos Alambiques, em Fafião, freguesia de Cabril, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo lesado, Domingos António Gonçalves, titular do bilhete de identidade n.º 1722307, emitido pelos SIC de Lisboa em 05.07.1996, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM006880, no dia cinco de setembro do ano em curso, acompanhado por orçamento – documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 56 – _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À CM.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido requerimento, o compromisso n.º COM13-03744, datado de 11.09.2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 57. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização peticionada pelo Sr. Domingos António Gonçalves, residente na rua dos Alambiques, n.º 6, lugar de Fafião, freguesia de Cabril, deste concelho, no valor de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), com dispensa de quaisquer formalidades adicionais. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e finanças, depois de proceder à modificação do aludido compromisso, para o valor indemnizatório ora aprovado, proceder ao respetivo pagamento. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao identificado interessado. _____

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

1 – MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A FREGUESIA DE MONTALEGRE. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta de contrato de comodato, pelo prazo de 20 anos, relativo ao edifício sito na Vila de Montalegre, propriedade do município, no qual sempre esteve instalada a escola primária da Pipela – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquivava cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 58 –*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado da referida minuta de contrato de comodato. _____

A Câmara deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

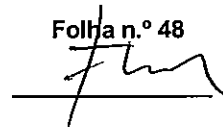
XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XIII



APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

**XIV
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____